

DECRETO Nº 01804, de 21 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a definição do artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.083 de 19 de outubro de 2017, que autoriza a abertura de crédito suplementar para o orçamento de 2017.

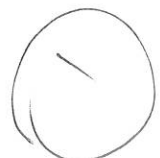
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 1.366,11 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos),

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.122.0402.2.007 - MANUT. ATIV. SECRETARIA ADMINISTRACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	647		100	100,00
02.04.02.12.365.1202.2.021 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL - ENSINO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	98	ENSINO	101	816,11
02.05.01.10.302.1005.2.078 - MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	324	SAUDE	102	250,00
02.07.02.15.452.1502.2.127 - MANUT. FUNC. OBRA SERVICO PUBLICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	503		100	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.366,11

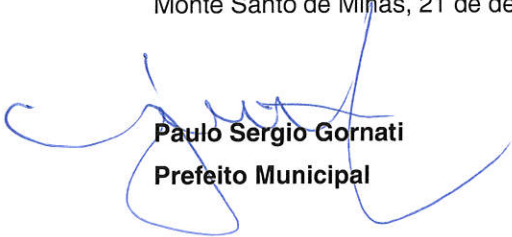
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.1203.2.035 - MANUT. FUNC. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	FEB.60	118	1.366,11
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.366,11
TOTAL DE RECURSOS				1.366,11



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Santo de Minas, 21 de dezembro de 2017.



Paulo Sergio Gornati
Prefeito Municipal